



COMISSÃO PERMANENTE DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº 6 – 13/05/2021

Projeto de Lei Nº 34/2021-L, 30/03/2021, de autoria do Vereador Julio Antonio Mariano.

RELATOR: Vereador Clóvis Antonio Ocuma.

O presente Projeto de Lei **"Torna obrigatória, para o exercício financeiro de 2022, aplicação prevista no paragrafo 8º, do Art. 326, da LOM, para compra de vacinas contra o Coronavírus - Covid-19"**.

A presente matéria foi analisada pela Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do Projeto de Lei no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 13 de maio de 2021.

CLÓVIS ANTONIO OCUMA
RELATOR CPSAS

A Comissão Permanente de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo aprovou o parecer do Relator em sua totalidade.

ANTONIO JOSÉ ALVES MIRANDA
PRESIDENTE CPSAS

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
VICE-PRESIDENTE CPSAS